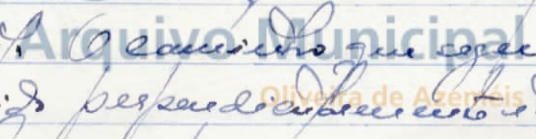


Acta da sessão ordinaria de 8 de Fevereiro de 1947  
Nos oito dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e qua-  
renta e sete nesta vila de Jizerica de Azeméis, nos Paços do  
Concelho e sala das sessões da Câmara Municipal, sebau  
de-se presentes os cidadãos, Senhor Ernesto Soares dos  
Reis, Presidente da Câmara, e os membros, Senhor Ma-  
nuel Pereira Almeida de Lemos e Abel Marques da Col-  
ta, tendo do primeiro foi deixado desta a sessão. Lida,  
aprovada e assignada a acta da sessão anterior, passou-  
-se o seguinte: -oi presente um requerimento, de Luiz Mar-  
ques, do Bairro de Ossa, para vedar com muro o seu pe-  
diço sítio do terreno público. Concedida a licença pa-  
ra estabelecer a parede com o comprimento de dez metros  
e altura não superior a um metro e setenta centímetros,  
no prazo de quinze dias e deixando o caminho com  
largura não inferior a três metros, para depositar mate-  
riais, dez metros quadrados. António José Aires, residen-  
te em Matosinhos, para transformar uma pauda em  
riteiro, numa casa situada na Rua António Augusto,  
desta vila. Concedida a licença para estabelecer o riteiro  
com as dimensões de um metro e quarenta e oito cen-  
tímetros por um metro e dez, no prazo de oito dias  
e sem alteração do subsolo da pauda da casa  
existente. António de António da Silva Costa, das Barras,  
desta vila, para rebolar a sua casa de habitação.  
Concedida a licença para proceder á reparação, no  
prazo de vinte dias, para depositar materiais, dez  
metros quadrados. António Francisco Pereira da Costa,  
do lugar da Farrapa, de S. Roque, para rebolar uma  
pauda de habitação. Concedida a licença com o prazo



sent

de oito dias. Certo de José Maria da Silva Pinto, da freguesia de S. Trago de Rita. Il. para construir uma casa destina da a officina de carpintaria. Concedida a licença para construir a casa com a superfície de cento dez e nove metros quadrados, no prazo de três meses, devendo respeitar a largura da estrada e seu quarteiro metros e meio. Para depositar materiais, dez metros quadrados, pelo prazo de dois meses. Certo de João Torares Moreira, desta vila, para cobrir uma pedra de marmom e esboçar pedras, sobre a campê, onde foi sepultada a sua mãe. Concedida a licença como se quer, com o prazo de oito dias. Certo de José Virgilio da Silva, do lugar da Costa, de Linhares, para construir uma casa de habitação com a superfície de noventa e seis metros quadrados, no prazo de três meses e seguindo o alinhamento da freguesia de S. João de Entradas visto a referida casa ficar a margem da estrada Nacional. A licença que se pede para Farias de Barros deve ser estendida perpendicularmente a estrada e em uma linha recta da parede da casa e construir ficando com a largura não inferior a três metros no seu ponto mais estreito e em todas as condições para o trânsito pedestre. O alinhamento de sessenta do lado norte fica com a largura de dois metros e meio. Apellido por força de alinhamento cento e quarenta e cinco metros quadrados de terreno baldio que pagará ao preço de cinco escudos cada metro. Para depositar materiais, pelo prazo de um mês, doze metros quadrados. Vais outros requerimentos respectivamente de Domingos Fernandes Galvão e Teóphilo da Silva, ambos desta vila, para nos terrenos da freguesia seis mil e seiscenta e cinco. Para ser concedida licença sanitaria para abertura da freguesia. Ao Conselho de Saúde. Certo de Antonio José Pinto, desta vila para ao longo da estrada da freguesia de ser concedida a licença de licença sanitaria para abertura dum café na freguesia de S. Trago de Rita.





Antônio José de Almeida. Também a informou ao Delegado  
de Saúde. Faltou esquecer ainda do mesmo, Antônio  
José Pinto, para lhe ser passada licença de ocupação do  
nosso Ciro-teatro desta vila, depois de feita a necessária  
revisão. Nos seguintes e seguintes. Antônio de Vitorino Jo  
me da Rosta, do lugar da Torre, de Jataí para lhe ser em  
cedido a mesma para vender no seu estabelecimento bebidas  
sugidas aos supostos juizes do Município, e Jataí, foram  
autorizados os seguintes pagamentos: a quantia de duzentos  
e cinquenta réis escondos, do capítulo quarto, artigo nove, a  
Leocádio e Souza Limitada, do Jataí, por expediente para a  
Secretaria; a quantia de quatro mil quinhentos e quarenta  
e três escondos, do capítulo nove, artigo trinta e quatro, a J.  
Nascimento Cardozo, do Jataí, por material e electricidade; a quan  
tia de quatrocentos e dez escondos, do capítulo vinte e um, ar  
tigo setenta e três, a José Manoel M. Bessa do Jataí, por  
diaristas para a estrada de Jataí, do Jataí da Comarca;  
a quantia de três mil escondos, do capítulo vinte e um, artigo  
setenta e três, a Manoel Ferreira da Silva, por cal  
çamento das valias do caminho velho do Jataí, em  
Mairipotã da Serra; a quantia de cento e noventa e três  
escondos, do capítulo quarto, artigo oito, a Augusto Barros  
desta vila, por publicação de annuaes no Jataí; a quan  
tia de cem e sessenta e seis escondos, do capítulo vinte e um, arti  
go setenta e três, a Augusto Augusto da Costa, desta vila, por  
viagem ao Jataí para condução de diaristas para a es  
trada de Jataí; a quantia de quinhentos e cinquenta  
e três escondos e quarenta e cinco, do capítulo treze, artigo  
cincoenta e dois, a Maria da Rosa de  
Vieira, de Cuiabá, por quarenta e dois metros e cinquenta  
e sete decímetros quadrados de cada um em cada um na  
estrada do Mariz, em Cuiabá; a quantia de cento  
e setenta e sete escondos, do capítulo quarto, artigo dez, a Maria  
um, do Jataí do Jataí do Mariz do Norte, por  
subsídio para tratamento do menor Jorge Ferreira da Silva;







Pargue e para maior segurança das referidas casas pediu  
do Conselho para e propugas a iluminação pública até  
as encanadas, sendo em toda a vila, pelo menos nas ruas  
principais e de maior comércio, e quando para já o custo  
foi de duas faixadas na cidade e de outra travessa  
e a referida que dá para o Jardim Municipal. Os supli-  
cantes pedem o encargo de concorrerem para a fim com a  
mesa deidade que a Câmara Municipal se considera justa.  
A Câmara deliberou que o custo da energia consumida  
pelas faixadas que as referidas de referidas e  
faixadas, ao preço de um escudo e quarenta por cada  
Kwatt. O Sr. Juiz Presidente foi dito que esta seria a ser  
preço para as pedidas de manutenção de contadores de du-  
pla-tarifa para utilização de energia em fins domésticas  
como são: fogões eléctricos, de aquecimento, geladeiras  
etc. E porque, como era de esperar, de todas as partes  
do preço do serviço era de um pedileiro seis foras  
a responsabilidade de manter o serviço que se entende  
esse pedido não mais que a Câmara Municipal com ser  
tudo mais alguma coisa poder de serem asseguradas  
de um funcionamento dos serviços eléctricos. A Câmara re-  
solu que se oficialize as entidades competentes pedindo por  
seu autorização a fixação do preço de um escudo e  
quarenta centavos por cada Kwatt de energia, as consumen-  
tes pedes e de duas de dupla-tarifa, aplicada a pro-  
prios fiéis, e quando para o actual contrato  
com a U.E.P., mantendo-se porém o preço da en-  
ergia de força motriz para fins industriais, que vi-  
zão e que é de um escudo e dez centavos. Foi requerido  
um Juiz do Delegado do Ministério Nacional de Trabalho,  
em Alentejo, e o organismo tem por missão promover e as-  
segurar a construção de casas económicas e de renda  
económica e a construção de outras e as de carac-  
ter social, a solicitação da Câmara, dada a importância de  
dadas circunstâncias, a sua colaboração e para tanto pede para



Paul

144

se reorganizam o referido organismo, se existirem nesta vila terrenos  
utilizáveis e próprios para a construção de casas económicas  
e de media economia e na hipótese afirmativa que o custo  
desses terrenos, certo se aproximado, por meios que deixo e  
a ser localizados. Dezoito saber ainda a qual organismo se o  
município dispõe de serviços técnicos que permitam cumprir a  
missão prevista o que se está estudando pelo artigo 1.º do de-  
creto, tanto quanto nos seiscentos e quarenta e cinco metros de plus  
do ano passado. Não sendo, porém, possível fazer a  
reim de Lomas a reformas. Não podendo mais nada e  
trabalhar o Senhor Prefeito e ver se a situação da zona se fa-  
zera a presente até que vai ser assumida de novo  
de vida por mim, António Mancebo, para a cultura  
para a cultura e a cultura em geral